



## Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

Estado da Paraíba

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB  
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

---

### CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E A EMPRESA Z & T TECNOLOGIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, sediada à Rua Vereador José Anchieta Pachú nº 03, Loteamento Correia Lima II, CEP 58.475-000, Queimadas – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.853.984/0001-07, representada neste ato pelo **PRESIDENTE SR. RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF 237.696.374-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **Z & T TECNOLOGIA**, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57A, Centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.685/0001-85, aqui representada pela sua Representante Legal, **TATIANA MARIA SILVA SANTANA**, CPF 085.078.844-74, doravante denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA. Dos fundamentos do contrato.

Este contrato reger-se-á pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – dispensa por valor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA. Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET**, bem como, a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, compreendendo a realização dos seguintes serviços: Formatação e Instalação de Softwares básicos, verificação e remoção de vírus, atualização de softwares quando necessário, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos, substituição de componentes e peças, realizada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A CONTRATANTE se responsabilizará pela aquisição de periféricos, peças e componentes quando da necessidade de substituição dos mesmos e pelos problemas decorridos do uso indevido dos equipamentos, e por falhas que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA. Do valor e preços.

O valor deste contrato é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

O valor total é equivalente a 12 X R\$ 1.900,00 = R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA. Da dotação.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Queimadas - 3.3.90.39.01- outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



## Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes  
QUEIMADAS - PB

Estado da Paraíba

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB  
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

---

### CLÁUSULA QUINTA. Dos pagamentos.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, devendo ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços.

O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA. Dos prazos.

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA. Da alteração e rescisão do contrato.

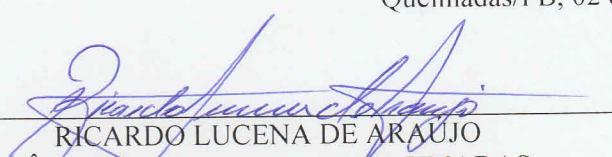
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela contratante ou por acordo das partes, nos casos previstos no artigo 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal 14.133/21.

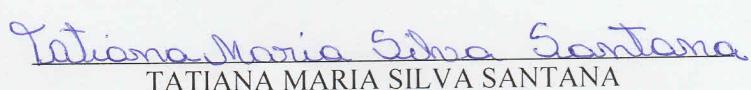
### CLÁUSULA OITAVA. Do Foro.

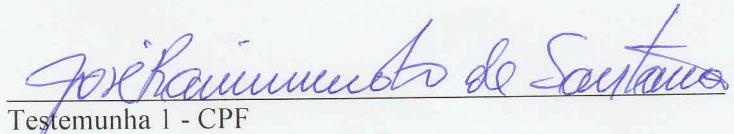
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Queimadas – PB.

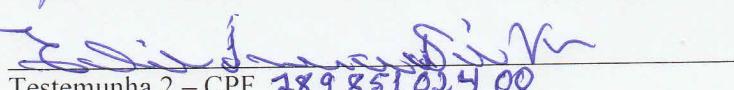
E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Queimadas/PB, 02 de janeiro de 2023.

  
RICARDO LUCENA DE ARAUJO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
CONTRATANTE

  
TATIANA MARIA SILVA SANTANA  
Z & T TECNOLOGIA  
CONTRATADA

  
Testemunha 1 - CPF

  
Testemunha 2 - CPF 78985102400

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de SINAL DE INTERNET, bem como, a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, compreendendo a realização dos seguintes serviços: Formatação e Instalação de Softwares básicos, verificação e remoção de vírus, atualização de softwares quando necessário, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos, substituição de componentes e peças, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara Municipal de Queimadas. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, totalizando o equivalente 12 X R\$ R\$ 1.900,00 = R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, CNPJ 10.853.984/0001-07 – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

**CONTRATADA:** Z & T TECNOLOGIA, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57A, Centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.685/0001-85, aqui representada pela sua Representante Legal, TATIANA MARIA SILVA SANTANA, CPF 085.078.844-74.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) de janeiro de 2023 a 31(trinta e um) de dezembro de 2023.